



Lei Municipal nº 1.365/2026 de 22/06/2026.

Ementa: Dispõe sobre a concessão de aumento salarial ao cargo efetivo de Digitador da Câmara Municipal de Simplicio Mendes e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES, MARCIO JOSÉ PINHEIRO MOURA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao artigo 66, incisos III e XIII da Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Simplicio Mendes aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial de 30% (trinta por cento) ao servidor ocupante do cargo efetivo de Digitador da Câmara Municipal de Simplicio Mendes.

Art. 2º - O reajuste previsto nesta Lei será incorporado ao vencimento-base do cargo efetivo de Digitador, passando a produzir todos os efeitos legais e administrativos pertinentes.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simplicio Mendes, em 22 de junho de 2026.

Marcio José Pinheiro Moura
Prefeito Municipal